

LEI Nº 2.047 DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de oradores e Amigos do Bairro Gerard Danon e adjacências".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LÉGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GERARD DANON E ADJACÊNCIAS, fundada em 04 de fevereiro de 1984, com sede a rua Coronel Tinoco s/nº bairro Gerard Danon neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE AGOSTO DE 1991.

2.047

PROJETO N.º 144 / 90

João Batista

Publicado 24 / 08 / 91

Jornal de Hoje.